



**Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº SME - 024/2024

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS UNIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Justificativa: 1. Considerando a necessidade de manter permanentemente o serviço de limpeza e manutenção das áreas verdes, buscando desta forma propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das Unidades das Creches da Rede Municipal, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público, bem como a necessidade de realização de atividades cujos cargos e ou atividades mencionadas inexistem ou encontram-se extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, e considerando, ainda, que encontra-se em fase de Estudo Técnico Preliminar, para a realização de Pregão Eletrônico para uma Nova Contratação para a execução desses serviços;

2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de áreas verdes é de fundamental importância devido à necessidade constante de se controlar a vegetação com altura apropriada para se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, assim como o desenvolvimento das atividades das UEs. Tais atividades têm como objetivo propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das UEs, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público;

3. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade;

4. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A compra será realizada mediante proposta mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria da Educação.

Cabe à autoridade administrativa ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo ainda optar pela contratação direta, desde que rigorosamente preenchidos os requisitos legais da Lei de Licitações.

Devido à necessidade e urgência da contratação, torna-se mais vantajosa para a administração a contratação direta em vez do procedimento licitatório, levando em consideração os custos envolvidos em tal modalidade e a urgência. A dispensa de licitação, nesse caso, é fundamentada na circunstância de fato capaz de atender ao interesse público, pautada nos princípios da economicidade e eficiência no trato da coisa pública, considerando que é uma contratação fundamental para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

... ”

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que atualiza o valor do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 para R\$ 59.906,02.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado.

O objeto oferecido pela empresa mencionada é compatível e não apresenta diferença que possa influenciar na escolha, estando esta condicionada à verificação da habilitação e à aplicação dos critérios de menor preço.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, foi realizada pesquisa com fornecedores, conforme determina o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O valor mais vantajoso ofertado, conforme cotações foi de R\$ 10.987,58 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Ao compararmos com outras opções, podemos observar que a contratação se encontra alinhada com os valores praticados no mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o objeto, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



**Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Educação**

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição em tela foi **INOVAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 22.475.564/0001-13.**

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tal despesa estão reservados através do pré-empenho nº 325/2024.


p/ Elisabeth Regina A N da Silva Sampaio
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Nº 013/2024

SOLICITAÇÃO

Data: 02/01/2024

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Destino: CRECHES DA REDE MUNICIPAL

Justificativa: 1. Com base na necessidade de manter permitida a limpeza e manutenção das áreas verdes, visando desta forma proporcionar bem estar das crianças que se utilizam das dependências das Unidades das Creches da Rede Municipal, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público, bem como a necessidade de realização de atividades cujos custos e os materiais necessários estejam cobertos pelo município, para a realização do Projeto Educacional para uma Nova Criança, em parceria com a Prefeitura Municipal, que encontra-se em fase de Implementação, para a realização de projetos educativos na produção do serviço de limpeza e manutenção de áreas verdes é de fundamental importância devido à necessidade constante de se manter a vegetação com altura apropriada para se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, assim como o desenvolvimento das crianças das UEs. As atividades têm como objetivo proporcionar maior bem-estar das crianças que se utilizam das dependências das UEs, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público.

2. Devido à importância destes serviços e para o intuito de sempre melhorar atender ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessas atividades.

3. Devido à importância dos princípios da eficiência e celeridade quando se trata de contratar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima eficiência na realização das atividades dos serviços que se trata visando pela administração das atividades e o apoio operacional, o que não seria possível com a contratação de serviços de natureza terceirizada.

Item	Un.	Descrição dos serviços	Mensal	Total
01	Nº	Contratação de empresa especializada para a limpeza e manutenção das áreas verdes das Unidades das Creches da Rede Municipal de Ensino, visando a realização das atividades de manutenção das áreas verdes.		
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:				
• Limpeza nas partes internas e externas das Unidades Escolas; • Podas regulares de árvores e arbustos; • Corte manual de ervas daninhas; • Regalia interna e externa; • Limpeza de calçadas e grelhas de captação de água, retirando papéis, detritos diversos e lixo orgânico, não permitindo a contaminação com a retirada dos resíduos do local, sendo imediatamente vedada a coleta desses materiais, observando a legislação ambiental e de segurança do trabalho.				
Duração: 30 dias.			R\$ 10.987,58	R\$ 10.987,58

Chefe Requisitante

Secretária

LOCAIS DE EXECUÇÃO: CRECHES MUNICIPAIS

Nº	UNIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE	ÁREA LIVRE
01	Creche Municipal Profª Rita de Cássia Silva Moura	Rua José Antonio Tavares da Castro, 100 - Centro	3132-2155	740,87 m²
02	Creche Municipal São Francisco	Rua Domingos Rodrigues Álvares, 316 - Centro	3132-7193	447,69 m²
03	Creche Municipal Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa	Rua Siqueira Campos, 80 - Figueira	3133-9309	1.220,51 m²
04	Creche Municipal Dr. Luzia Modesto Reis	Rua Profª Gastão Strang, 100 - Jd. Tamandaré		
05	Creche Municipal Santa Clara	Rua Santa Clara, 406 - Campinho	3132-8706	353,22 m²
06	Creche Municipal Profª Maria Senna Bittencourt	Pça. Benedito Perpetuo de Oliveira, s/n (ant. Pça. Castões) - Pedregulho	3133-4688	443,54 m²
07	Creche Municipal Wanda de Mello Silva	Rua Francisco Assis Barbosa, s/n - Pingo de Ouro	3132-4413	
08	Creche Municipal Edson Nicolli	Rua Guilla Scottini Darrigo - Parque Santa Clara	3132-8718	
09	Creche Municipal Adelson José de Oliveira Rocha	Rua Pires do Rio - Alto das Almas	3132-8718	
10	Creche Municipal Miltes Pereira de Faria	Rua Guilherme de Faria, 113 - Rocinha	3132-8718	

Endereço: Rua Barbosa, 3369

Telefone: 3132-2125/5813

Endereço: São José dos Campos - SP



LT Arte Paisagem e Terraplanagem.

CNPJ: 11.491.209/0001-11.

Tel: (12) 3941.1820 / (12) 97403.9014

E-mail: ltpaisagismo@bol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

SOLICITAÇÃO

Nº 013/2024

Data: 02/01/2024

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Destino: CRECHES DA REDE MUNICIPAL

Justificativa: 1. Considerando a necessidade de manter permanentemente o serviço de limpeza e manutenção das áreas verdes, buscando desta forma propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das Unidades das Creches da Rede Municipal, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público, bem como a necessidade de realização de atividades cujos cargos e ou atividades mencionadas inexistem ou encontram-se extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, e considerando, ainda, que encontra-se em fase de Estudo Técnico Preliminar, para a realização de Pregão Eletrônico para uma Nova Contratação para a execução desses serviços;

2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de áreas verdes é de fundamental importância devido à necessidade constante de se controlar a vegetação com altura apropriada para se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, assim como o desenvolvimento das atividades das UEs. Tais atividades têm como objetivo propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das Ues, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público;

3. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade;

4. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados.

Item	Un.	Descrição dos Serviços	Mensal	Total
01	SV	Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das Unidades das Creches da Rede Municipal de Ensino. Segue anexa a relação das Unidades das Creches.		
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:				
- Jardinagem nas partes internas e externas das Unidades Escolares; - Podas regulares de árvores e arbustos; - Controle manual de ervas daninhas; - Roçada interna e externa; - Limpeza de calçadas e grelhas de captação de água, retirando papéis, detritos diversos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente			R\$ 12.823,98	R\$ 12.823,98

	terminantemente vedada a queima dessas matérias, observando a legislação ambiental e de medicina e segurança do trabalho.		
	Período: 30 dias.		
Chefe Requisitante		Secretária	

LOCAIS DE EXECUÇÃO: CRECHES MUNICIPAIS

Nº	UNIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE	ÁREA LIVRE
01	Creche Municipal Profª Rita de Cássia Silva Moura	Rua José Antonio Tavares de Castro, 100 – Centro	3132-2155	745,07 m²
02	Creche Municipal São Francisco	Rua Domingos Rodrigues Alves, 316 – Centro	3132-7193	447,89 m²
03	Creche Municipal Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa	Rua Siqueira Campos, 80 – Figueira	3133-9309	1.229,51m²
04	Creche Municipal Dª Luzia Modesto Reis	Rua Profª Gastão Strang, 100 – Jd. Tamandaré		
05	Creche Municipal Santa Clara	Rua Santa Clara, 406 – Campinho	3132-8706	393,22 m²
06	Creche Municipal Profª Maria Senna Bittencourt	Pça. Benedito Perpétuo de Oliveira, s/n (ant. Pça. Caetés) – Pedregulho	3133-4688	443,84 m²
07	Creche Municipal Wanda de Mello Silva	Rua Francisco Assis Barbosa, s/n – Pingo de Ouro	3132-4413	
08	Creche Municipal Edson Nicoli	Rua Duilla Scottini Darrigo – Parque Santa Clara	3132-8716	347,31m²
09	Creche Municipal Adelson José de Oliveira Rocha	Rua Pires do Rio – Alto das Almas	3132-8718	
10	Creche Municipal Miltes Pereira de Faria	Rua Guilherme de Faria, 113 – Rocinha		


 LT Arte Paisagem e Terraplanagem.
 Lucas Silveira

11.491.209/0001-11
 LT. ARTE PAISAGEM E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
 Avenida Senador Teotônio Vilela, 121
 Monte Castelo - Cep 12.215-261
 São José dos Campos - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**

SOLICITAÇÃO

Nº 013/2024

Data: 02/01/2024

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Destino: CRECHES DA REDE MUNICIPAL

Justificativa: 1. Considerando a necessidade de manter permanentemente o serviço de limpeza e manutenção das áreas verdes, buscando desta forma propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das Unidades das Creches da Rede Municipal, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público, bem como a necessidade de realização de atividades cujos cargos e ou atividades mencionadas inexistem ou encontram-se extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, e considerando, ainda, que encontra-se em fase de Estudo Técnico Preliminar, para a realização de Pregão Eletrônico para uma Nova Contratação para a execução desses serviços;

2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de áreas verdes é de fundamental importância devido à necessidade constante de se controlar a vegetação com altura apropriada para se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, assim como o desenvolvimento das atividades das UEs. Tais atividades têm como objetivo propiciar maior bem-estar daqueles que se utilizam das dependências das UEs, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público;

3. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade;

4. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

Item	Un.	Descrição dos Serviços	Mensal	Total
01	SV	Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das Unidades das Creches da Rede Municipal de Ensino. Segue anexa a relação das Unidades das Creches. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: - Jardinagem nas partes internas e externas das Unidades Escolares; - Podas regulares de árvores e arbustos; - Controle manual de ervas daninhas; - Roçada interna e externa; - Limpeza de calçadas e grelhas de captação de água, retirando papéis, detritos diversos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente com a retirada dos mesmos do local, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias, observando a legislação ambiental e de medicina e segurança do trabalho. Período: 30 dias.	R\$15.500,00	R\$15.500,00

CNPJ: 04.760.570/0001-30

PAC AMBIENTAL LTDA

RUA LONDRINA, 822
BOSQUE DOS IPÊS
CEP: 12.238-875

JOSE DOS CAMPOS - SP

26/01/24

Chefe Requisitante

Secretária

CNPJ: 04.760.570/0001-30

D. AMBIENTAL LTDA

RUA LONDRINA, 822

BOSQUE DOS IPÊS

CEP: 12.236-875

JOSE DOS CAMPOS - SP

Ass: Amelo

24/01/24

LOCAIS DE EXECUÇÃO: CRECHES MUNICIPAIS

Nº	UNIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE	ÁREA LIVRE
01	Creche Municipal Profª Rita de Cássia Silva Moura	Rua José Antonio Tavares de Castro, 100 - Centro	3132-2155	746,07 m²
02	Creche Municipal São Francisco	Rua Domingos Rodrigues Alves, 316 - Centro	3132-7193	447,89 m²
03	Creche Municipal Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa	Rua Siqueira Campos, 80 - Figueira	3133-9309	1.229,51m²
04	Creche Municipal Dª Luzia Modesto Reis	Rua Profª Gastão Strang, 100 - Jd. Tamandaré		
05	Creche Municipal Santa Clara	Rua Santa Clara, 406 - Campinho	3132-8706	393,22 m²
06	Creche Municipal Profª Maria Senna Bittencourt	Pça. Benedito Perpétuo de Oliveira, s/n (ant. Pça. Caetés) - Pedregulho	3133-4688	443,84 m²
07	Creche Municipal Wanda de Mello Silva	Rua Francisco Assis Barbosa, s/n - Pingo de Ouro	3132-4413	
08	Creche Municipal Edson Nicoli	Rua Duília Scottini Darrigo - Parque Santa Clara	3132-8716	347,31m²
09	Creche Municipal Adelson José de Oliveira Rocha	Rua Pires do Rio - Alto das Almas	3132-8718	
10	Creche Municipal Miltes Pereira de Faria	Rua Guilherme de Faria, 113 - Rocinha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Nota de Empenho

Exercício de 2024

Nota de Empenho 009/22/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
30/01/2024	Global	Normal	SE - 291/2024	Inicial	10.987,58

INFORMAÇÕES DO CREDOR		
NOME	INOVAR SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	
FANTASIA/APELIDO	(1310906)	CNPJ - Pessoa Jurídica 22.475.564/0001-13
ENDEREÇO	Avenida RUI BARBOSA - DE 2770/ 2771 AO FIM , 3369, AL TO DA PONTE , SAO JOSE DOS CAMPOS /SP	
	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	CONTATOS FONE 1: 123 9215 004 FON E2: CEL: FAX: E-MAIL: tpalsagismo@bol.com.br

PROCESSO		INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
Com pra direta - 16/2024		PEDIDO DE EMPENHO
MODALIDADE		667/2024
Dispensa de Licitação - 15/2024		

DOTAÇÃO		
FICHA	230	PRÉ-EMPENHO: 325/2024
U.O.	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.E.	02.09.04	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA.
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0016	Educação Básica Participativa de Qualidade
AÇÃO	2564	FUNCIÓNAMENTO DAS CRECHES
ELEMENTO	3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
FONTE	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
APLICAÇÃO	280.0000	Recursos do Salário Educação - Creche
		ORÇADO
		500.000,00
		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
		0,00
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
		500.000,00
		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
		0,00
		EMPENHADO ANTERIOR (-)
		0,00
		SALDO ANTERIOR (=)
		500.000,00
		VALOR DO MOVIMENTO (-)
		10.987,58
		SALDO (=)
		489.012,42

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
10.987,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CENTRO DE CUSTO		OUTRAS INFORMAÇÕES
0001 - GERAL		TIPO DE DESEMBOLSO
		3 - GERAL

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CRECHES DA REDE MUNICIPAL.

O ordenador da despesa, ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

ELISABETH REGINA A N DA SILVA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação